



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.533/94

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1363/93"

ANTONIO CARLOS CARLÃO DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal de Várzea Grande - Mato Grosso no uso de suas
prerrogativas Constitucionais Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos da lei 1.363/93, abaixo enumeradas
passam a vigorar com as seguintes alterações adi-
vas:

Art. 5º

II -

c - Para o cargo de Secretário de Partido - DAP
II, através de Portaria baixada pelo Presidente, mediante indica-
ção do Vereador Líder Partidário, ficando assegurado um cargo
para cada Partido com Vereador eleito no Município.

Art. 11º

§ 1º -

§ 2º - Fica assegurada a permanência dos Servi-
dores Estáveis nos cargos extintos até a
sua vacância.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 2º - Os Anexos II e III, Lei 1363/93, passam a vigorar com as seguintes alterações aditivas:

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	QUANT	CODIGO	QUALIFICAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA:			
Assistente Técnico Parlamentar	17	DAP I	Específico

ANEXO III - PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

DISCRIMINAÇÃO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	CODIGO	REMUNERAÇÃO
DIRETORIA GERAL:				
Agente de Segurança	06	1º Grau	AGS	105,00
Odontólogo	01	Específico	ODO	307,52
Téc. Artes Topográficas	01	Específico	TAT	238,31
Téc. de Manutenção	01	Específico	TAM	238,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, 05 de dezembro de
1.994.
.....

VER. ANTONIO CARLOS CARLAO DOS SANTOS
- PRESIDENTE -